

|              |                                                              |           |                      |                          |            |
|--------------|--------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|--------------------------|------------|
| Matrícula Nº | lote 15, 17 a 21 e<br>p/ 3 a 6, 14 e 22<br>fr. ideal 0,00045 | quadra 10 | 3a. SECÇÃO<br>URBANA | SALA 539                 | livro<br>2 |
| 24787        |                                                              |           |                      |                          |            |
|              |                                                              |           |                      | ed. CONJ. ARCANJO MALETA |            |

**CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Sala nº 539, com suas instalações e pertences comuns que lhe correspondem e sua fração ideal de 0,00045, dos lotes 15, 17, 18, 19, 20, 21 e parte dos lotes 3, 4, 5, 6, 14 e 22, do quarteirão 10, da 3a. secção urbana.

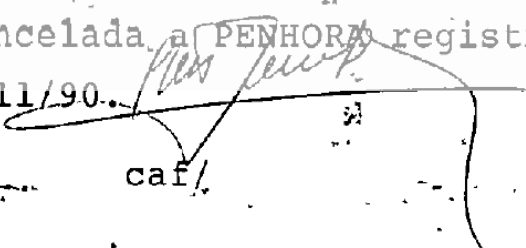
**PROPRIETÁRIA:** BRASIL AMÉRICA CONSTRUÇÕES S/A, com sede nesta Capital.

Imóvel havido conforme registro 41.699, livro 3-A2, no 1º Oficial.

R-1-Mat. **24787** Prot. **59707** COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura de 24 de dezembro de 1966, lavrada em notas do 1º Ofício desta Cidade (Lº 280-C, fls. 66), a proprietária do imóvel supra matriculado, vendeu-o, juntamente com outros, à BEMOREIRA COMPANHIA NACIONAL DE UTILIDADES, com sede no Rio de Janeiro-GB, pelo preço de Cr\$160.000.000,00, quitados. IT s/ Cr\$160.000.000,00. Obrigam-se as partes às demais cláusulas, condições e obrigações contidas na escritura. Dou fé. BHte. 08-03-1983. *W. Figueiredo*

R-2-Mat. ~~24787~~ Prot. ~~90899~~ PENHORA. De acordo com o MANDADO Judicial datado de 04 de agosto de 1987, assinado pelo Diretor de Secretaria Frederico Guilherme Ruggio Junior, extraído dos autos da E. Fiscal nº 1039/III/87-G, SUNAB X BEMOREIRA CIA. NACIONAL DE UTILIDADES, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantia do débito de Cz\$22.016,00. Depositário: JOAQUIM BIRCHAL. O referido documento ficou arquivado neste Cartório. Dou fé. BHte. 25-09-1987.

Av- 3- 24.787 Prot. 1 1 1 6 2 6- De acordo com o MANDADO datado de 19/10/90. assiando pela MM. Juiz de Direito em Substituição da 7a. Vara de B. Hte, fica cancelada a PENHORA ACIMA REG. ISTRADA: Dou fé.

...digo, substituição da 7a. Vara da Seção Judiciária do Estado de Mi  
nas Gerais, fica cancelada a PENHORA registrada sob nº 2, retro . -  
Dou fé. B. Hte. 05/11/90. 

caf/

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 9,35**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)